

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**



**PROGRAMA ANUAL DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, PARA O ANO DE 2020  
(PACCD-2020)**

**PROGRAMA ANUAL DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, PARA O ANO DE 2020  
(PACCD-2020)**

**1. PROPÓSITO**

Este Programa visa a fornecer, aos países com os quais o Brasil possui acordos culturais e/ou educacionais, instruções sobre o processo de concessão de vagas em cursos de curta duração do Ensino Profissional Marítimo.

**2. DESENVOLVIMENTO**

2.1- Os cursos do PACCD são conduzidos exclusivamente no idioma português. Dessa forma, de modo a conferir as condições mínimas indispensáveis para o acompanhamento dos cursos pertencentes a este Programa, as Autoridades Marítimas (AM) dos países solicitantes, por ocasião da seleção de candidatos, devem considerar como requisito fundamental - e comum a todos os cursos oferecidos - a fluência oral e escrita no idioma português.

2.2- Além da fluência no idioma português, as AM dos países solicitantes, por ocasião da seleção de candidatos, devem igualmente verificar o cumprimento dos demais requisitos especificados nas informações particulares de cada curso, conforme exposto no Apêndice I.

2.3- Os cursos deste Programa são realizados no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) e no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), cujos endereços são:

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA)  
Avenida Brasil, nº 9020 - Olaria  
Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - Brasil  
21030-001  
Telefones: 55 21 3505-3295      55 21 3505-3212

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA)  
Rodovia Artur Bernardes, s/n - Pratinha  
Belém, Estado do Pará - Brasil  
66825-000  
Telefones: 55 91 3216-7020      55 91 3216-7025

2.4- As facilidades oferecidas aos alunos durante os cursos não são estendidas aos seus familiares e restringir-se-ão àquelas disponíveis no Centro de Instrução (CI) responsável pela condução dos cursos e obedecerá às instruções específicas de cada CI.

2.5- Procedimentos para a solicitação de vaga(s):

a) a AM do país interessado deverá encaminhar a relação dos indicados por ofício, por meio de correio eletrônico (e-mail), à Diretoria de Portos e Costas (DPC), com no mínimo dois meses de antecedência em relação à data prevista para o início do curso desejado. Os seguintes documentos devem ser anexados:

- formulário de inscrição preenchido (ver modelo em Apêndice II), um para cada candidato; e
- cópias dos diplomas/certificados que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para a inscrição no curso pretendido.

**Endereço da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro  
Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil  
20090-070

Correio eletrônico (e-mail): [dpc.secom@marinha.mil.br](mailto:dpc.secom@marinha.mil.br)

b) a DPC, após receber as indicações das AM, fará a conferência dos requisitos exigidos e selecionará os candidatos levando em consideração o número de vagas disponíveis; e

c) a DPC encaminhará resposta à AM solicitante, com cópia para o(s) CI envolvido(s), informando se os indicados foram selecionados para serem matriculados no curso.

### **3. OUTRAS INFORMAÇÕES**

3.1- A apresentação do bolsista ao CI indicado deverá ser feita na data indicada pela DPC, normalmente na véspera do início do curso;

3.2- Durante o curso, o bolsista ficará subordinado ao Comandante do CI onde o curso for realizado e estará sujeito às leis brasileiras, bem como às normas e regulamentos aplicáveis;

3.3- O CI, ao término do curso, entregará ao aluno aprovado Certificado de Proficiência e o Histórico Escolar e encaminhará cópia desses documentos à AM do país do bolsista, por intermédio do Adido Naval brasileiro acreditado no país, ficando a emissão do Certificado de Competência correspondente, em conformidade com o STCW, a cargo daquela autoridade.

3.4- O governo brasileiro não concede nenhum tipo de auxílio financeiro a alunos durante a realização de cursos do PACCD.

3.5- O governo brasileiro não se responsabiliza por despesas referentes a:

- viagens de ida e/ou de volta ao país de origem;
- seguro saúde e de acidentes pessoais;
- tratamento médico, odontológico ou hospitalar de caráter não emergencial, a critério do Comandante do CI onde o curso for realizado;
- morte ou danos pessoais;
- perdas, furtos ou danos em objetos pessoais; e
- permanência no Brasil após a data de desligamento/conclusão do curso.

3.6- É recomendado que o bolsista esteja coberto por seguro saúde e contra acidentes pessoais.

**APÊNDICES:** I) Programa de cursos para 2020; e  
II) Formulário de Inscrição.

MARCIO FERREIRA DE MELLO  
Contra-Almirante (RM1)  
Superintendente de Ensino Profissional Marítimo  
ASSINADO DIGITALMENTE